



Município do Marco de Canaveses

AVISO

Dra. Cristina Lasaleté Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, faz público que:

Para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e em cumprimento da deliberação da reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 24/06/2019, teve início, nesta data, o procedimento de Revisão do Regulamento Municipal "Marco Invest" do Município do Marco de Canaveses".

A promoção do desenvolvimento socioeconómico do concelho do Marco de Canaveses é um dos objetivos que o Município do Marco de Canaveses pretende alcançar, através do desenho e implementação de medidas e procedimentos que dentro das suas atribuições que lhe são legalmente cometidas, possam servir esse propósito.

O Município do Marco de Canaveses possui o Regulamento Municipal de Admissão e utilização do Espaço MarcolInvest do Município do Marco de Canaveses em vigor e publicado a 20 de abril de 2020 e que define os conceitos, as modalidades e as condições para o seu acesso;

A experiência na execução do referido Regulamento e as novas tendências e práticas de modelos de trabalho remoto, corporativo e cooperativo acelerados em tempo de gestão da pandemia COVID-19, parecem aconselhar a uma reflexão em torno da sua revisão;

Ao abrigo da alínea m) do nº2 do artigo 23º do Anexo I a que se refere o nº2 do artigo 1º da Lei nº 75/2013, a Câmara Municipal do Marco de Canaveses advoga a conceção de condições que visem impulsionar quer a captação de investimento, quer a promoção do empreendedorismo nos seus diversos tipos: social, verde, cultural, corporativo, cooperativo, digital ou de negócios;

O procedimento de revisão do projeto de Regulamento Municipal "Marco Invest" surge com o objetivo primordial de se redefinir os conceitos, as modalidades, as condições de aceso e os procedimentos que definam a organização e o funcionamento do espaço municipal denominado "Marco Invest".

Assim, qualquer pessoa, singular ou coletiva, pode constituir-se interessada no procedimento, desde que manifeste tal propósito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no sítio da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na internet – www.cm-marco-canaveses.pt – e nos locais de estilo, podendo nessa altura, apresentar os seus contributos, sem prejuízo de o poderem fazer no decorrer o período de discussão pública, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, nos dias úteis das 08:30h às 16:00h, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal



Município do Marco de Canaveses

do Marco de Canaveses, ou via postal, a serem remetidos para Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses, ou, ainda, por correio eletrónico para info@cm-marco-canaveses.pt.

Marco de Canaveses e Paços do Concelho, aos dias 30 de junho de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Cristina Vieira